



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.397/2012

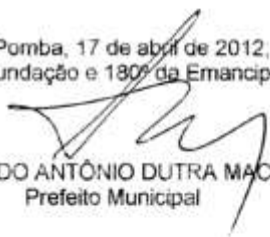
**"DENOMINA RUA COM O NOME DE JOSÉ DE  
PAULA FERREIRA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA."**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Vereador José de Paula Ferreira a terceira confluência à direita da Av. Jornalista José de Assis Vieira, no bairro Jardim América.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 17 de abril de 2012,  
245º da Fundação e 180º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 17 de abril de 2012.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito